



Decreto nº 6009/2021
De 05 de Outubro de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº213/2021 - Data: de 06
de outubro de 2021.**

Súmula: Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 56.673,77** (Cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 56.673,77** (Cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual

17.04.08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 40.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.673,77

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho

23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

2116 - Programa de Qualificação Profissional

23.01.11.334.0018.2.116-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Art. 2º Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R\$ 56.673,77** (Cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2088 - Manutenção das Atividades da Gestão

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

2092 - Manutenção do Armazém da Família

17.04.08.244.0011.2.092-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 20.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.673,77

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho

23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

2114 - Manutenção da Agência do Trabalhador

23.01.11.334.0018.2.114-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

23.01.11.334.0018.2.114-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho

23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

2116 - Programa de Qualificação Profissional

23.01.11.334.0018.2.116-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal